



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO N.º de 2023

(Do Sr. Daniel Soranz)

Requer a realização de audiência pública para debater “Reforma Tributária e a oneração de produtos nocivos à saúde”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater “Reforma Tributária e a oneração de produtos nocivos à saúde”, com a presença dos seguintes convidados:

1. Deputado Aguinaldo Ribeiro – Relator do Grupo de Trabalho da Reforma Tributária;
2. Representante da ACT – Promoção da Saúde;
3. Representante do Instituto de Estudos para Políticas de Saúde - IEPS;
4. Representante do Instituto Nacional do Câncer – INCA;
5. Representante do Ministério da Saúde;
6. Representante da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos – ABIA;
7. Representante da Associação Brasileira da Indústria do Fumo - Abifumo;
8. Representante da Associação Brasileira de Bebidas – ABRABE.

JUSTIFICATIVA

Com as atuais discussões sobre a reforma tributária, o país tem a oportunidade histórica de reduzir o ônus causado pelas externalidades negativas de produtos não saudáveis, que recaem sobre a sociedade e os governos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Essas externalidades negativas não se refletem no preço final dos produtos, tornando-os artificialmente baixos e, portanto, mais acessíveis para o consumo, especialmente para a população mais vulnerável.

O tabagismo, a má alimentação, o uso do álcool, a inatividade física e a poluição do ar são os principais fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis as quais são responsáveis por cerca de 70% das mortes no Brasil e no mundo todos os anos. Sua magnitude revela a importância do tema no âmbito da saúde.

A tributação onerosa dos produtos nocivos à saúde, contribui para a melhoria dos indicadores de saúde e de economia e para a redução de iniquidades.

Apesar de ser um imposto sobre consumo, seu impacto maior, em termos de proteção à saúde e do ponto de vista econômico, é justamente sobre a população mais vulnerável, dotando essa tributação de caráter progressivo.

Assim, a adoção de tributos saudáveis visa à internalização por parte das respectivas fabricantes de, ao menos parte, das externalidades negativas oriundas do negócio que realizam e do qual obtêm lucros, de forma a retirar esse encargo do Estado e da sociedade. A arrecadação advinda destas medidas possibilita o uso de recursos em políticas públicas prioritárias, especialmente em políticas de prevenção e promoção da saúde.

Os contínuos cortes no orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) nos últimos anos por si só evidenciam a necessidade de se encontrar fontes alternativas de financiamento.

Portanto, igualmente relevante nos debates sobre a reforma tributária, quando se trata de saúde e bem-estar social, é garantir que se discuta como as medidas fiscais podem também seguir na direção de incentivar ambientes e práticas saudáveis e financiar políticas públicas promotoras de saúde e que previnem doenças.

Assim, contamos com a colaboração dos nobres pares para aprovação deste Requerimento de Audiência Pública.

Sala das Comissões, 27 de março de 2023.

Deputado DANIEL SORANZ

